ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1375/2014

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO OÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 28/07/2014 **Sanção:** 24/07/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.375/2014 Em, 24 de julho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1099 Aquisição de Mobiliários Infraestrutura Escolar, Através Ministério da Educação, Pro-Infância FNDE, Equipamentos Material Permanentes, Processo nº. 23400005856201478/FNDE no valor de R$ 109.275,92 (Cento e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 109.275,92 (Cento e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005 – 1099 – Mobiliários Infraestrutura Escolar, Processo nº. 234000058561478/FNDE.
44.90.52.00 – Equipamento Permanente.....R$ 109.275,92

Total .....R$ 109.275,92

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de que tratam o Processo nº 234000058561478/FNDE, no valor R$. 109.275,92, (Cento e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) com recursos de transferências de convênios.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 24 de Julho de 2014.

APROVADO
EM 24/07/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 28/07/2014
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 28/07/2014